



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.101420/2019-24

Unidade Gestora: **CANAL SAÚDE**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO CANAL SAÚDE E FRAME VIDEO LTDA, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL .

A **Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ** através da unidade **Canal Saúde** vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de Fiocruz ou Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Sra. **Márcia Correa e Castro**, Matrícula SIAPE 2310579, portadora da carteira de identidade nº 08048051-0, órgão emissor DETRAN-RJ inscrita no CPF sob o nº 012.901.497-47, designada pela Portaria Ministerial nº 115/2010-PR de 04/03/2010/PR, anexada ao presente processo encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **FRAME VIDEO LTDA** sediada na Av. T-38, nº1285, Ap.905,Bloco:A, Edif. Lara Geloisie, Setor Bueno,CEP:74.223-045,na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.670/0001-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **Silvia Abadia da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 302642-8478554-SESP-GO, inscrita no CPF sob o nº 081.491.861-15 e Sr. **Cassio Vinícius da Silva Fernandes Castiñeiras**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 360.290-6 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 974.028.421-34, no uso das atribuições que lhe confere a Alteração de Contrato Social doc. sei, têm, entre si, justo e acordam em celebrar o 4º termo aditivo ao contrato 09/2020, constante do processo **25380.101420/2019-24**, conforme Parecer Referencial nº **00008/2020/CPUC/PGF/AGU**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por 12 (doze) meses, bem como o reajuste do Contrato pelo índice IPCA novembro 2023 doc.sei3426526, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2020 doc.sei. 0855857.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2020, fica acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/01/2024 até 22/01/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em decorrência do reajuste conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Ampla) de 4,68% referente a novembro/2022, documento SEI: 3426526, fica corrigido o valor de R\$ R\$ 78.526,01 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavo)., para R\$ R\$ 82.201,03 (oitenta e dois mil, duzentos e um reais e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, 2023NE00210 doc.sei2530886na classificação abaixo

Gestão/Unidade: Canal Saúde

Fonte:1002000000

PTRES: 204548

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida em 21/12/2023, por meio de consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST anexas ao presente processo, conforme documento:3458614.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da [Lei nº 8.666/1993](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Pela Contratante

Márcia Correa e Castro

Canal Saúde-Fundação Oswaldo Cruz

Pela Contratada

Cassio Vinícius da Silva Fernandes Castiñeiras

Frame Vídeo LTDA

Testemunhas:

Pela Contratante

Carla Soraia B. C. Domingues

Pela Contratada

Silvia Abadia da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Abadia da Silva**, CPF: **081.491.861-15**, IDENTIDADE: **302642 SSP/GO**, em 21/12/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES CASTINEIRAS**, CPF: **974.028.421-34**, IDENTIDADE: **3602906 SSP/GO**, em 21/12/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues, Prestador(a) de Serviços**, em 21/12/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CORREA E CASTRO, Coordenador(a) Geral**, em 21/12/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458639** e o código CRC **525C26B3**.